

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao título final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

• Educação em saúde na prática da enfermagem. Ações educativas na prática da enfermagem.

• Bases teóricas e conceituais para a avaliação de indivíduos e de famílias como etapa do processo de enfermagem.

Métodos e Instrumentos para a avaliação da criança, do adulto, do idoso e da família. Avaliação fisiológica, funcional, nutricional e psicossocial de indivíduos e avaliação estrutural, funcional e de desenvolvimento de famílias para a identificação de necessidades para a intervenção de enfermagem no processo saúde-doença. Introdução ao raciocínio clínico.

• Aspectos políticos, econômicos, sociais e éticos do ensino médio e Educação profissional de nível técnico em Enfermagem.

• Legislações e concepções pedagógicas. Bases teórico-metodológicas para elaboração do Projeto Político Pedagógico e Planejamentos em Educação. Programas de Aprendizagem. Processo Ensino Aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação no ensino de enfermagem. Processo de Avaliação. Bases teórico-metodológicas da formação docente. Perfil e competências educativas e de Enfermagem. Políticas e práticas de formação continuada em Enfermagem. Elaboração de material didático-pedagógico e de multimídias.

• Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor - planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações educativas.

• Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e nos setores de educação de instituições de saúde.

• Aplicação de conceitos, metodologias e instrumentos dos processos de trabalho em enfermagem.

• Planejamento, organização, execução e avaliação do cuidado de enfermagem.

• Prática do cuidado e do gerenciamento do cuidado de enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Prof.a. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 030/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Cristina Furtado Volcov, (2) Carina Camilo Lima Pedro, (3) Monique Paluan

Carvalho Sanchez, (4) Brenda Pereira Ferreira, (5) Fabricia Nunes da Silva, e (6) Jane Del Corso da Silva; das MESTRES (1) Camila Amaral Borghi, (2) Verônica de Padua Mello, (3) Fabiana Swain Müller, (4) Luisa Kecyane Batista Cardoso e (5) Luciene Rodrigues Barbosa; e da DOUTORA (1) Elaine Cristina Cardoso no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem na Saúde da Criança e Mulher, aberto pelo Edital ATAC 021/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 29.07.2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 021/17, seguindo a Resolução nº 7.354/17, será convocada inicialmente para a realização de provas a candidata Elaine Cristina Cardoso, portadora do título de Doutora.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 031/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Fialho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem em Saúde Mental, aberto pelo Edital ATAC 022/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 29.07.2017.

A inscrição da Senhora LUIISA KEYANE BATISTA CARDOSO , portadora do título de Mestre, foi indeferida por apresentar requerimento com dados incompatíveis (Número de edital e área de conhecimento) com o Edital 022/2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 022/17, segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos Tiago Braga do Espírito Santo e Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I, DE 12-8-2017, PÁGINA 229:

No Comunicado de Designação de Comissão de Seleção, referente ao processo seletivo nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 36/2017, onde se lê “Marta Cristina Alves Pereira” leia-se “Marta Cristiane Alves Pereira”

EDITAL ATAC/SCAPAC 48/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DECARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SAÚDE E ENFERMAGEM

- A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: 1) Luiza Maria de Assunção, 2) Marcelo Simão Mercante, 3) Gustavo D'Andrea, 4) Regina Yoshie Matsue, 5) Fabio Scorsolini-Comin, 6) Alexandre Mantovani, 7) Marcela Jussara Miwa, 8) Lécyr Sartori, 9) Daniela Dallegrave, 10) Tanyse Galon, 11) Natália Del Angelo Aredes, 12) Carolina Franco de Souza Toneloto, 13) Rebeca Buzzo Feltrin, 14) Raquel Litterio de Bastos, 15) Lucas Pereira de Melo e 17) Vander Monteiro da Conceição, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1233297, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), junto ao junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de conhecimento Ciências Sociais aplicadas à Saúde e Enfermagem, com base nos programas das disciplinas ERP 103 Sociologia; ERP 141 Sociologia; ERP 125 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença; ERP 233 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença; 2200200 Metodologia da Pesquisa Científica; 2200300 Metodologia da Pesquisa Científica; ERP 131 Educação e Sociedade, nos termos do Edital ATAC/SCAPAC – 24/2017 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 18 DE SETEMBRO DE 2017, às 7 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, “Campus” da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma completo do concurso será divulgado no dia 18 de setembro de 2017, no local supramencionado.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP-039/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 10/08/2017 estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 21/08/2017 às 16h do dia 30/08/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar uma ou mais das seguintes disciplinas:

• PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental

• PHA3201 - Hidráulica Ambiental I

• PHA3304 - Hidráulica Geral I

- PHA3305 - Hidráulica Geral II
- PHA3307 - Hidrologia Aplicada
- PHA3308 - Hidrologia Ambiental
- PHA2343 - Análise de Sistemas Ambientais
- PHA2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
- PHA2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3337 - Água em Sistemas Urbanos I
- PHA3006 – Drenagem Urbana
- PHA3203 – Engenharia Civil e o Meio Ambiente
- PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3334 - Exploração de Recursos Naturais
- PHA3530 - Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
- PHA3007 - Gestão de Água Urbana
- PHA3002 - Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I
- PHA3421 - Planejamento e Gestão Ambiental
- PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
- PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
- PHA3412 – Saneamento
- PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes

- PHA3005 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3517 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3411 - Tratamento de Águas de Abastecimento
- PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ESPECIALIDADE: Recursos Hídricos.

1. - Processos Hidrológicos.

2. - Hidrologia Estatística e Estocástica.

3. - Monitoramento de Quantidade e da Qualidade da Água.

4. - Análise de Sistemas em Recursos Hídricos.

5. - Dimensionamento e Operação de Sistemas de Reservatórios.

6. - Sistemas de Suporte a Decisão em Recursos Hídricos.

7. - Qualidade da Água em Rios e Lagos.

8. - Gestão de Recursos Hídricos.

9. - Planejamento do Aproveitamento dos Recursos Hídricos.

10. - Hidrologia Urbana.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

- PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHA3201 - Hidráulica Ambiental I
- PHA3304 - Hidráulica Geral I
- PHA3305 - Hidráulica Geral II
- PHA3307 - Hidrologia Aplicada
- PHA3308 - Hidrologia Ambiental
- PHA2343 - Análise de Sistemas Ambientais
- PHA2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
- PHA2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3337 - Água em Sistemas Urbanos I
- PHA3006 – Drenagem Urbana
- PHA3203 – Engenharia Civil e o Meio Ambiente
- PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3334 - Exploração de Recursos Naturais
- PHA3530 - Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
- PHA3007 - Gestão de Água Urbana
- PHA3002 - Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I
- PHA3421 - Planejamento e Gestão Ambiental
- PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
- PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
- PHA3412 – Saneamento
- PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes

- PHA3005 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3517 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3411 - Tratamento de Águas de Abastecimento
- PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone 11 3091 5225 ou por e-mail svorcc@poli.usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ EDITAL/ESALQ/USP/ATAC/041-2017

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA

O(a) Diretor(a) da(o) Escola superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área “Administração, Cadeia de Suprimentos e Logística”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LES0108 Fundamentos e Teoria Geral da Administração

II.LES0706 Administração e Controle da Produção

III. LES0760 Administração e Logística da Cadeia de Suprimentos

IV. LES0778 Gestão da Qualidade I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que